PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO "E" Nº 216 — DE 6 DE JULHO DE 1967

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar Ney Carlos Estêves para, em substituição a Renato de Sá Júnior, compor a Comissão constituída pelo Decreto "E" nº 214, de 30-6-67, destinada a proceder à implantação do plano de sinalização convencional de trânsito e indicativa do Distrito Federal.

Distrito Federal, 6 de julho de 1967; 79º da República e 8º de Brasília. — *Wadjô da Costa Gomide*, Prefeito.

DECRETO "E" Nº 217 — DE 7 DE JULHO DE 1967

Altera o orçamento analítico da Secretaria de Saúde do Distrito Federal

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o item II do art. 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e à vista do disposto no § 1º do art. 4º, da Lei nº 5.190, de 3 de dezembro de 1966, decreta:

Art. 1º Fica alterado na forma do quadro anexo, o orçamento analítico para o exercício de 1967, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "E" nº 164-A, de 18 de dezembro de 1966.

Art. 2º São mantidas inalteradas as dotações do orçamento analítico de que trata o artigo anterior, não constantes do quadro anexo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 7 de julho de 1967; 79º da República e 8º de Brasília. — *Wadjô da Costa Gomide*, Prefeito. — *Manoel Demosthenes*, Secretário do Governo. — *Wilson Júlio de Miranda*, Secretário de Finanças. — *Wilson Eliseu Sesana*, Secretário de Saúde.

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO "E" Nº 217, DE 7 DE JULHO DE JULHO DE 1967

Códigos		Especificação da Despesa	Situação Atual		Situação Nova	
Local	Geral			Soma		Soma
			NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
30.0.00	79.3.0.0.0	*Despesas Correntes*				
31.0.00	79.3.1.0.0	*Despesas de Custeio*				
31.1.00	79.3.1.1.1	Pessoal Civil				
31.1.04		Vencimentos e vantagens fixas	3.000,00			
31.1.06		Mensalistas	2.918.696,00		8.000,00	
31.1.07		Gratificação de Função	120.000,00		3.313.696,00	
31.1.10		Gratificação prevista na Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950	24.800,00		162.000,00	
31.1.16		Gratificação prevista na Lei nº 4.345 de 26 de junho de 1964	1.028.731,00	4.095.227,00	34.800,00 576.731,00	4.095.227,00
31.4.00	79.3.1.3.0	*Serviços de Terceiros*				
31.4.02		Telefone	6.000,00		12.000,00	
31.4.17		Reparos e Conservação de Bens	16.000,00	22.000,00	10.000,00	22.000,00
31.5.00	79.3.1.4.0	*Encargos Diversos*				
31.5.03		Distribuição gratuita de materiais	11.030,00		80,00	
31.5.10		Intercâmbio Técnico e Cultural	12.000,00		—	
31.5.11		Bôlsas de Estudos	10.000,00		3.000,00	
31.5.15		Realização de Congresso ou Simpósios	—	33.030,00	30.000,00	33.030,00

DECRETO "E" nº 218 — DE 7 DE JULHO DE 1967

Delega podêres para fornecer atestado de pobreza.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, item II, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no art. 6.º do Decreto-lei n.º 3.200, de 19 de abril de 1941, combinado com o § 1.º do art. 4.º da Lei n.º 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no interêsse do serviço, resolve:

Delegar podêres ao Diretor Executivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para fornecer atestado de pobreza a pessoas reconhecidamente pobres, residentes no Distrito Federal.

Distrito Federal, 7 de julho de 1967; 79º da República e 8º de Brasília. *Wadjô da Costa Gomide*, Prefeito.

DECRETO "N" N.º 628 — DE 6 DE JULHO DE 1967

Dispõe sôbre reconhecimento de firma em documentos oficiais e petições endereçadas aos órgãos do Conjunto Administrativo do Distrito Federal e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal, de acôrdo com o disposto no art. 47 da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Art. 1º As petições dirigidas a órgão do Conjunto Administrativo do Distrito Federal não estão sujeitas ao reconhecimento de firma, salvo se houver exigência legal.

Parágrafo único. Todos os órgãos do Conjunto Administrativo do Distrito Federal deverão afixar em locais de fácil acesso relação dos documentos exigidos para cada fim, ressaltando os que devam ter reconhecidas as firmas, por fôrça de exigência legal.

Art. 2º Não se recusará fé aos documentos públicos, nos têrmos do artigo 9.º, inciso III, da Constituição Federal, bem como àqueles oriundos das entidades que integram o Conjunto Administrativo do Distrito Federal, desde que apresentados em papel timbrado, com carimbo de autenticação da repartição e com nome e cargo do signatário em letra de fôrma, após a assinatura.

Art. 3.º Se dos requerimentos resultarem deveres e obrigações, ou renúncia de direitos, os órgãos do Conjunto Administrativo do Distrito Federal exigirão dos peticionários prova de identidade, caso em que confrontarão assinaturas e anotarão outros dados identificativos.

Art. 4.º Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 6 de julho de 1967; 79º da República e 8.º de Brasília. — *Wadjô da Costa Gomide*. — *Manoel Demosthenes Barbo de Siqueira*, Secretário do Govêrno. — *Wilson José Pinheiro*, Secretário de Administração.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS "P" — DE 4 DE JULHO DE 1967

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 10.453-66, resolve:

N.º 1.093 — Demitir, por abandono do cargo, Célio Rubens Galli, Professor do Ensino Médio, nível 19, matrículas 3.803 e 7.029, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos têrmos do art. 207, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 16.191-67, resolve:

N.º 1.094 — Demitir, por abandono do cargo, José Francisco dos Santos Patrulheiro "B", matrícula número 2.096.424, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, nos têrmos do art. 207, n.º II, § 1.º, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 1.095 — Designar Adilson de Faria, Oficial de Administração nível 14-B, matrícula nº 3.792, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5, de Chefe do Serviço de Administração, da Procuradoria-Geral.

N.º 1.096 — Designar Ana Maria Pereira Sobral, Escrevente-Datilógrafo nível 7, matrícula n.º 19.710, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-10, de Oficial de Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria-Geral.

Brasília, 6 de julho de 1967; 79.º da República e 8.º de Brasília. — *Wadjô da Costa Gomide*, Prefeito.

Retificação

No Anexo I do Decreto "N" número 620, de 16 de junho de 1967, publicado no *Diário Oficial* n.º 119, de 26.6.67, página n.º 6.839,

Onde se lê:
"Fiscal de Tributos Diversos I — 13"

Leia-se:
"Fiscal de Rendas I — 17"

No Decreto "P" n.º 1.034, publicado no *Diário Oficial* n.º 122, de 30 de junho de 1967, página 7.013,

Onde se lê:
Joacy de Souza Medanha

Leia-se:
Joacyr de Sousa Mendanha

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIAS DE 5 DE JULHO DE 1967

O Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 3.º do Decreto "N" n.º 518, de 30 de agôsto de 1966, resolve:

N.º 278 — Designar José Ailton Guedes de Melo, Agente Auxiliar de Polícia "A", nível 14, mat. número 2.095.483, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Menores, dpa Delegacia de Serviços Sociais, do Departamento de Polícia Judiciária da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo 2-F, criada pelo Decreto "N" número 518, de 30 de agôsto de 1966, publicado no *Diário Oficial* de 31.8.66, em substituição ao Agente Auxiliar de Polícia "A", nível 14, mat. 2.096.672, Sebastião Freitas, que entrou em gôzo de férias regulamentares, a partir de 3.7.67.

N.º 279 — Designar Nilsa Portela Salles, Escrivã Auxiliar de Polícia Federal "C", nível 16, mat. número 1.117.926, para exercer a função gratificada de Chefe do Cartório da Delegacia de Serviços Sociais, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo 3-F, criada pelo Decreto "N" n.º 518, de 30 de agôsto de 1966, publicado no *Diário Oficial* de 31.8.66, em substituição ao Escrivão de Polícia "A", nível 17, Mário Magalhães de Melo, mat. n.º 2.096.530, que entrou em gôzo de férias regulamentares, a partir de 3.7.67.

N.º 280 — Designar Augusto de Sá Pinheiro Braga Neto, Escrivão de Polícia "A" nível 17, para exercer a função gratificada d Chefe do Cartório da 3.ª Delegacia Policial, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo 3-F, criada pelo Decreto "N" n.º 518, de 30 de agôsto de 1966, publicado no *Diário Oficial* de 31.8.66, em substituição ao Escrivão de Polícia Federal-A Walter de Carvalho Soares, que entrou em gôzo de férias regulamentares, a partir de 3.7.67. — *Jurandyr Palma Cabral* — Cel. Secretário de Segurança Pública do D. F.

PREÇO DÊSTE NÚMERO, NCr$ 0,09